



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.966 – DE 7 DE JUNHO DE 2010

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “13”, SITUADA NO PARQUE REAL II, BAIRRO GARCEZ, DE RUA ADRIANO STEVERSON DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “13”, situada no Parque Real II, Bairro Garcez, passa a denominar-se RUA ADRIANO STEVERSON DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA
40) Lei 4.966/10
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 09, 06, 10
MOGI MIRIM 09, 06, 10

MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 59/2010
Autoria: Vereador Luiz Carlos Fernandes Cortez